



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 1 de 50

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
NOTIFICAÇÕES	20
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
Anexos	23

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 2603, DE 05 DE ABRIL DE 2022. (Projeto de Lei nº 017/2022, de autoria do Executivo Municipal)

“Altera o § 4º do artigo 42, da Lei nº 777, de 28 de dezembro de 1998, que define a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Propriedade “Inter Vivos” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do artigo 42 da Lei nº 777/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 (...)

§ 4º. Na arrematação de bens imóveis em leilão judicial, a base de cálculo será o valor da arrematação e na adjudicação e na remição, o valor estabelecido pela avaliação ou o preço pago, se este for maior.”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 05 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

MARIA EMILIA PEREIRA DE SOUZA -
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

DANIEL BARBOSA RODRIGUEIRO - Secretário
Municipal de Administração - Interino

DECRETOS

DECRETO Nº 7141, DE 31 DE MARÇO DE 2022

“Altera a composição do Comitê Intersetorial – Escuta Especializada”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando SEDES nº 166/2022, de 29 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê Intersetorial – Escuta Especializada, nomeado através do Decreto nº 7132, de 23/03/2022, passa a ter a seguinte composição:

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Mariane Rós Alvarez Cazzoli;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 2 de 50

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Silmara Berto Martins Janjácomo
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Evelyn Lemes Serafim Friolli;
Zélia Rizzato;
- Representante do Caps II AD:
Fábio Ribeiro da Silva;
- Representante da Santa Casa/Pronto Socorro:
Gláucia Fernandes;
- Representante da Diretoria de Ensino:
Silvana Aparecida Pesquero de Medeiros Cazzoli
- Representante da DDM:
Cláudia Pierre Lopes Pelícia;
- Representante das OSCs – Proteção Social Básica:
Daniela Cristina Torres
- Representante das OSCs – Proteção Social Especial:
Ariane Martins de Aguirre Monteiro;
- Representante do CMDCA:
Paloma Miranda da Anunciação;
- Representante da OAB:
Dr. Alexandre Gil de Mello – OAB/SP nº 297.852

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ - Secretário
Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2022.

PABLO AMBRÓSIO IANELA - Secretário
Municipal de Administração

DECRETO Nº 7143, DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Concede permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem imóvel que especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 2558, de 18 de fevereiro de 2022, protocolado pelo servidor Valério Fernandes Vale, e pareceres dos setores competentes anexos ao mesmo;

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102, art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da EMEF Marcos Trench, situada na Rua Piauí, nº 145, Vila Santo Antonio, Penápolis/SP, ao Sr. VALÉRIO FERNANDES VALE, portador do RG nº 30.907.867-2 SSP/SP e do CPF nº 276.801.108-83, para que nela faça sua residência, no período de 27/03/2022 a 27/03/2023, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5818, de 29/05/2018.

Art. 2º Pela onerosidade tratada no artigo anterior fica atribuído o valor mensal correspondente a 20 UFP's – Unidade Fiscal de Penápolis, a ser pago até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 3º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 3 de 50

as partes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 01 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

NEIRA MARIA PEREIRA PINHEIRO -
Secretária Municipal de Educação

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2022.

DANIEL BARBOSA RODRIGUEIRO - Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 7144, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.05

DEPTO/SERVIÇO: Secr. Mun. Desenvolvimento, Trabalho e Turismo

VERBA: 02.05.02

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal do Instituto de Profissões

FICHA: 62

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VALOR A SUPLEM. R\$: 3.000,00

TOTAL: 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.555 de 29/10/2021, publicada em 04/11/2021, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.05

DEPTO/SERVIÇO: Secr. Mun. Desenvolvimento, Trabalho e Turismo

VERBA: 02.05.02

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal do Instituto de Profissões

FICHA: 58

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR A ANULAR R\$: 3.000,00

TOTAL: 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA -
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2022.

DANIEL BARBOSA RODRIGUEIRO - Secretário



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 4 de 50

Municipal de Administração - Interino

DECRETO Nº 7145, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Prorroga a validade do Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital nº 1930, de 22/07/2019, para preenchimento dos cargos, conforme especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital nº 1930, de 22/07/2019, teve seu resultado final homologado através das Portarias nº 203, de 02/09/2019, publicada em 02/09/2019 e nº 206, de 16/09/2019, publicada em 16/09/2019;

Considerando o Edital nº 1930/2019, item 10.8, que estabelece o prazo de validade do concurso de 02 (dois) anos, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 6589, de 25/09/2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos, imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, cuja validade do referido processo ficou suspensa de 27/05/2020 a 31/12/2020, voltando a contar os prazos a partir de 01/01/2021, como consta em parecer jurídico anexo;

Considerando, finalmente, que os cargos homologados pela Portaria nº 203/2019 completarão 02 (dois) anos em 07/04/2022, enquanto que o cargo homologado pela Portaria nº 206/2019 completará em 21/04/2022;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 01/2019, aberto

pelo Edital nº 1930, de 22/07/2019, homologado através das Portarias abaixo especificadas, conforme segue:

- Portaria nº 203, de 02/09/2019, publicada em 02/09/2019, para preenchimento dos cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro ESF e Farmacêutico Bioquímico, a partir de 07/04/2022;

- Portaria nº 206, de 16/09/2019, publicada em 16/09/2019, para preenchimento do cargo de Motorista, a partir de 21/04/2022.

Parágrafo único. Para o cargo de Médico de Família não há candidatos a serem convocados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 05 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2022.

DANIEL BARBOSA RODRIGUEIRO - Secretário
Municipal de Administração - Interino

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176, 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre a contratação da Sra. DANIELE MARIA DELFINO SANTOS.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 074, de 04 de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 5 de 50

abril de 2022;

RESOLVE:

Contratar a Sra. DANIELE MARIA DELFINO SANTOS, portadora do RG 57.073.112-4, para a função de Educador Infantil II, por tempo indeterminado, a partir de 04/04/2022, por ter sido classificada em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2021, aberto pelo Edital nº 2303, de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059, de 28/01/2022, publicada em 28/01/2022, fazendo jus ao salário fixado pela referência 05, grau 01, em substituição a servidora Viviane Pereira Leite, que solicitou rescisão de contrato de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se no prontuário da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre a contratação da Sra. FABIANA BARROS DE MEDEIROS.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 075, de 04 de abril de 2022;

RESOLVE:

Contratar a Sra. FABIANA BARROS DE MEDEIROS, portadora do RG 32.076.515-5, para a função de Educador Infantil II, por tempo indeterminado, a partir de 04/04/2022, por ter sido

classificada em 01º lugar como CANDIDATA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL, no Concurso Público nº 01/2021, aberto pelo Edital nº 2303, de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059, de 28/01/2022, publicada em 28/01/2022, fazendo jus ao salário fixado pela referência 05, grau 01, em substituição a servidora Michelle Barthman Ferreira, que solicitou rescisão de contrato de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se no prontuário da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 333.793,68. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: ALTERMED MATERIAL



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 6 de 50

MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 6.790,80. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.613.881/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 61.846,56. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.734/0001-93. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 49.669,92. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: GABRIEL DA GAMA GALACHE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.318.076/0001-19. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 21.264,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 435.163,08. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 158.983,08. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.936/0001-85. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 64.489,20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 7 de 50

medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 498.620,52. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 25.881,96. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.202.872/0001-40. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 117.188,40. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 54.192,60. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.268/0001-74. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 10.771,20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.815.897/0001-94. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 12.321,24. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.419.620/0001-49. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 6.116,16. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 14/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 8 de 50

BENEFICIÁRIA: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Mandado Judicial. PREÇO: Valor Anual Aproximado de R\$ 47.970,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2022 – Termo de Ratificação nº 09/2022 – Processo nº 27/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação da empresa para prestação de serviço de telefonia fixa STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), nas modalidades analógico e digital. VALOR: R\$ 61.488,76. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

CONTRATO Nº 017/2022 – Termo de Ratificação nº 06/2022 – Processo nº 20/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira – modelo XT870BR-I. VALOR: R\$ 355.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Processo nº 17/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 11.761.650/0001-76. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a realização de serviços de organização e elaboração de Concurso Público para provimento de cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista – Clínico Geral, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Família, Médico

Plantonista – Clínico Geral, Médico Plantonista – Pediatra, Médico Plantonista – Ginecologista, Médico Plantonista – do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, e Terapeuta Ocupacional. VALOR: R\$ 9.700,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Processo nº 13/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o conserto do Trator Esteira D140B, da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo o fornecimento das peças e serviços mecânicos. VALOR: R\$ 32.900,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

CONTRATO Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022 – Processo nº 19/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução de serviços de pintura com termoplástico por extrusão para demarcação em vias da cidade. VALOR: R\$ 25.500,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.

CONTRATO Nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Processo nº 22/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: S.A. CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.588.060/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a realização de capacitações e assessorias, destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VALOR: R\$ 58.500,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 9 de 50

CONTRATO Nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Processo nº 26/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.377/0001-63. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços referente ao desenvolvimento de um projeto social denominado “Cine Família”, por meio da instalação de estrutura em regiões do município de Penápolis. VALOR: R\$ 23.650,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 023/2022 – Chamamento Público nº 07/2021 – Processo nº 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: APJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.517/0001-77. OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 425.756,74. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 024/2022 – Chamamento Público nº 07/2021 – Processo nº 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADO: ROQUE CUSTÓDIO, inscrito no CPF sob o nº 137.017.488-88. OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 39.997,52. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 025/2022 – Chamamento Público nº 07/2021 – Processo nº 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADO: APARECIDO CUSTÓDIO, inscrito no CPF sob o nº 704.554.738-20. OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 18.700,82. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 026/2022 – Chamamento Público nº 07/2021 – Processo nº 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADO: ANTÔNIO DE SOUZA, CPF sob o nº 705.716.788-15. OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 39.995,69. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 027/2022 – Chamamento Público nº 07/2021 – Processo nº 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ENTRE AMIGOS – ASSENTRA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.470.281/0001-50. OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 474.400,49. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 028/2022 – Chamamento Público



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 10 de 50

nº 07/2021 – Processo nº 200/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DO Córrego Azul,
CNPJ sob o nº 10.373.766/0001-75. OBJETO: É
objeto desta Contratação a aquisição de gêneros
alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar
durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 215.970,74.
VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE
ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 029/2022 – Chamamento Público
nº 07/2021 – Processo nº 200/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
CONTRATADO: PÉRCIO MAKOTO TOORU
KAMIJO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº
052.490.638-61. OBJETO: É objeto desta
Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar
Rural, em atendimento ao Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados
na alimentação escolar durante o ano de 2022.
VALOR: R\$ 39.600,00. VIGÊNCIA: até
31/12/2022. DATA DE ASSINATURA:
18/03/2022.

CONTRATO Nº 030/2022 – Chamamento Público
nº 07/2021 – Processo nº 200/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
CONTRATADO: LUIS ATSUSHI TAKAGI,
inscrito no CPF sob o nº 048.137.688-73.
OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição
de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e
do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento
ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar
durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 37.649,70.
VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE
ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 031/2022 – Chamamento Público
nº 07/2021 – Processo nº 200/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
CONTRATADO: YOSHIO MIYAHARA, inscrito
no CPF sob o nº 029.909.828-17. OBJETO: É
objeto desta Contratação a aquisição de gêneros
alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar
durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 3.568,00.
VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE
ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 032/2022 – Chamamento Público
nº 07/2021 – Processo nº 200/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO
ESTADUAL SÃO CAMILO VITÓRIA, inscrita no
CNPJ sob o nº 11.172.866/0001-04. OBJETO: É
objeto desta Contratação a aquisição de gêneros
alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar
durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 46.804,50.
VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE
ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 033/2022 – Chamamento Público
nº 07/2021 – Processo nº 200/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS
PRODUTORES CAMPESESINOS COPROCAM, na
qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº
18.240.268/0001-66. OBJETO: É objeto desta
Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar
Rural, em atendimento ao Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados
na alimentação escolar durante o ano de 2022.
VALOR: R\$ 43.394,50. VIGÊNCIA: até
31/12/2022. DATA DE ASSINATURA:
18/03/2022.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 11 de 50

CONTRATO Nº 033/2022 – Chamamento Público nº 07/2021 – Processo nº 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES CAMPELINOS COPROCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 18.240.268/0001-66. OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 43.394,50. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 034/2022 – Chamamento Público nº 07/2021 – Processo nº 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGROVILA BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.880.521/0001-95. OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 11.179,80. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 035/2022 – Chamamento Público nº 07/2021 – Processo nº 200/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: APROP – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.916.515/0001-18. OBJETO: É objeto desta Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar durante o ano de 2022. VALOR: R\$ 213.840,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO Nº 036/2022 – Termo de Ratificação nº 12/2022 – Processo nº 58/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.266/0001-09. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para realização de serviços de organização e elaboração de Processo Seletivo para provimento do cargo de Merendeira, em caráter temporário, da Prefeitura Municipal de Penápolis. VALOR: R\$ 4.000,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022.

CONTRATO Nº 037/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022 – Processo nº 34/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.950/0001-74. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para execução de ampliação da Macro IV, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro (Anexo X) do Edital nº 2.340/2022. VALOR: R\$ 213.303,70. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 40.040.631/0001-59. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico nº 94/2021 – Processo nº 164/2021 - Acrescer no item 14 – Mesa sextavada com tampo



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 12 de 50

em MDF; revestimento dupla face fórmica brilhante; bordas com acabamento boleado e envernizado; estrutura da mesa em tubo de aço industrial; 20x40mm na chapa 1.20; pintura epóxi-pó; antiferrugem; solda mig; sem rebarbas; tampo com diâmetro de 1,20m e altura de 0,60m. (Mesa com seis cadeiras), a quantidade de 12 (doze) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um acréscimo ao valor total do Contrato de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 08.708.719/0001-93. Objeto: Execução de reforma do prédio da “Estação Ferroviária” para implantação do Centro de Integração da Cidadania, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global), conforme Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro (Anexo X) do Edital 2061/2020 – Tomada de Preços nº 09/2020 – Processo nº 95/2020 - 1- Cláusula Primeira: Adequar a Planilha Orçamentária do Contrato, para acrescentar/suprimir os serviços constantes na Planilha anexa a este Termo Aditivo; 2 – Cláusula Décima Quinta: Acrescer o valor total de R\$ 73.621,82 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), correspondentes aos serviços aprovados pelo FID e pela Secretaria Municipal de Obras, descritos na Planilha 01 anexa, onerando recursos próprios do Município, configurando-se como contrapartida ao Convênio nº 142/2019 celebrado com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo- FID. Data de Assinatura: 08/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 008/2021. Permitente: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Permissionária: PETRONILIA PEREIRA DE CASTRO. Objeto: permissão de

uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da EMEF Profª Elza Nadai Silvino, situada na Rua Lúcia de Carly R. de Barros, 1551, Jardim Pevi, Penápolis/SP, a qual se destina ao uso exclusivamente residencial, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 01 (um) ano, a partir de 15/03/2022, em conformidade com o Decreto nº 7122, de 14/03/2022. Data de Assinatura: 14/03/2022.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. Objeto: contratação de instituição financeira para recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitido em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Chamamento Público nº 02/2018 – Processo 30/2018. 1 – Prorrogar o prazo de vigência disposto na cláusula 6.1 do Contrato nº 028/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2022. 2 – Reajustar as tarifas previstas na cláusula 3.1, conforme disposto na cláusula 6.2 do Contrato nº 028/2019, que passarão a ter os seguintes valores:

Item:1

Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido por Débito Automático em conta corrente
Valor: R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos)

Item: 2

Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido através de internet banking
Valor: R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)

Item: 3

Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido em caixas automáticos de autoatendimento



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 13 de 50

Valor R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)

Item: 4

Serviço / Canal de Atendimento: Por documento recebido através de correspondentes bancários

Valor: R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)

3 – Assim ajustadas as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato nº 028/2019 e de seus anteriores Aditivos, no que não conflitarem com o que se estabelece no presente instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos. 4 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.16.01 - 3.3.90.39.99 - Ficha 238 – FR 01-11000. Data de Assinatura: 04/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: AUTTRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 00.240.441/0001-60. Objeto: Locação de sistema de bilhetagem eletrônica (locação de sistema, de equipamentos eletrônicos, software, serviços de internet e suprimentos para bilhetagem eletrônica), destinado ao serviço de Transporte Coletivo Urbano, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 03/2019 – Processo nº 04/2019 - Cláusula Sétima – Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2022. Data de Assinatura: 15/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67. Objeto: fornecimento de cestas básicas mensais, destinadas aos usuários em situação de risco atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Processo

nº 24/2021, prorrogando-se a vigência do mesmo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2022. Data de Assinatura: 14/03/2022.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder a alterações na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 060/2021, destinado ao fornecimento de cestas básicas mensais aos servidores da Prefeitura Municipal de Penápolis e EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, conforme Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Processo nº 50/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para que fiquem constando conforme segue: Cláusula Décima Segunda – - Substituir a marca contratada do Item 6 - farinha de trigo, tipo 1, em embalagem de 1 kg, que passa a ser da marca Dona Benta, em embalagem plástica; - Substituir a marca contratada do item 25 - lava louças/detergente de 500 ml, que passa a ser da marca Ypê; - Substituir a marca contratada do item 28 - vinagre de álcool colorido, embalagem de 750 ml, pela marca Vinaro, sem corante. Data de Assinatura: 14/03/2022.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.334.666/0001-37. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 034/2020, destinado ao fornecimento de solução completa, totalmente WEB, de licença de uso, garantia de atualização técnica, implantação e suporte de sistema para geração e armazenamento de nota fiscal eletrônica de serviços (NFS-e) e gerenciamento eletrônico do cadastro (abertura de empresas e alterações cadastrais), de acordo com o



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 14 de 50

Pregão Presencial nº 39/2019 – Processo nº 62/2019, conforme segue: Cláusula Quarta – Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2022. Data de Assinatura: 16/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: GILBERTO CHAIM PANSANI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.715.965/0001-04. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2021, destinado à prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo nº 05/2021, e que o mesmo tem seu vencimento em 18/03/2022, conforme segue: Cláusula Sexta – Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2022. Data de Assinatura: 18/03/2022.

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: PAULO SÉRGIO TERCEIRO GÁS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.282.318/0001-63. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 003/2021, destinado ao fornecimento de gás de cozinha (P.05, P.13 e P.45), conforme segue: A partir de 15/03/2022: Elevando-se o valor do item 01 – Botijão de gás de cozinha P.05 para R\$ 62,68 (sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); Elevando-se o valor do Item 02 – Botijão de gás de cozinha P.13 para R\$ 108,31 (cento e oito reais e trinta e um centavos); Elevando-se o valor do Item 03 – Botijão de gás de cozinha P.45 para R\$ 355,27 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: 25/03/2022.

7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: AUTO POSTO CANECO DE OURO LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 48.323.828/0001-07. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, resolvem proceder alteração na Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 55/2021, destinada ao registro de preços de combustíveis, para abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme Pregão Eletrônico nº 56/2021 – Processo nº 107/2021, conforme segue: A partir de 16/02/2022: Reduzindo-se o valor do Item 02 – Etanol Comum para R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos). A partir de 01/03/2022: Reduzindo-se o valor do Item 02 – Etanol Comum para R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos). Data de Assinatura: 16/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: SEGUROS SURA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula 3.2 do Contrato nº 037/2021, destinado à contratação de empresa especializada para seguro de veículos que compõem a frota do município de Penápolis/SP, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 10/2021 – Processo nº 27/2021, e que o mesmo terá seu vencimento em 29/03/2022, conforme segue: Cláusula 3.2 – Prorroga a vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2022. Data de Assinatura: 25/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Quinta do Contrato nº 020/2022, destinado a execução de serviços de pintura com termoplástico por extrusão para demarcação em vias da cidade, conforme Pregão Eletrônico nº 14/2022 – Processo nº 19/2022, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a saber:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 15 de 50

Cláusula Quinta: - Acrescer ao item 01 - Execução de serviços de pintura com termoplástico por extrusão para demarcação em vias da cidade, a quantidade de 19,36 m², pelo valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o metro quadrado, perfazendo um acréscimo ao valor total do Contrato de R\$ 1.645,60 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 24/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 78.794.427/0001-04. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 015/2022, conforme segue: Cláusula Décima Quinta – Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/03/2022. Data de Assinatura: 21/03/2022.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: VILLAGGIO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.708.719/0001-93. Objeto: Resolvem proceder alteração na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 004/2021, destinado à execução de iluminação, sanitários e arquibancadas de concreto armado no Estádio Municipal “Tenente Carriço”, conforme Tomada de Preços nº 01/2021 – Processo nº 22/2021, conforme segue: Cláusula Décima Sexta – Prorrogar a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2022. Data de Assinatura: 16/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/21. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO VILA DA INFÂNCIA DA IGREJA METODISTA, inscrita no CNPJ nº 44.562.734/0001-30. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração na Cláusula Sexta –

Do Prazo de Execução e Vigência, do Termo de Colaboração nº 006/21, destinado à execução pela OSC, do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 06 Anos, em consonância com o Edital nº 2169/2021 - Chamamento Público nº 01/2021 – Processo 13/2021, conforme segue: “CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogando-se o prazo de execução e vigência do referido Termo de Colaboração para o período de 01/04/2022 a 31/03/2023, sendo considerada para efeito de prestação de contas a data de 31/12/2022”. Data de Assinatura: 31/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS E A SRA. DIVA ORIGUELA PASSARE. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato de Locação de Imóvel, destinado a abrigar a atual Secretaria de desenvolvimento Social – SEDES, conforme segue: 1 – Prorrogar sua vigência por mais 06 (seis Meses) a partir de 16/02/2022; 2 – Reajustar o valor do aluguel mensal para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a partir de 16/02/2022. Data de Assinatura: 15/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CONCEITO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.455/0001-72. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 044/2020, destinado à contratação de empresa para ministrar oficinas (informática e programação, robótica / material – apostilas de informática, programação, robótica e kits de robótica) para os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em período integral (EMEF “Profª Darcy Aparecida Buranello Marin”, EMEF “Profª Harume Kubota da Silva”, EMEF “Dr. Mário



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 16 de 50

Sabino” e EMEF “Profª Montaha Gibara Ayub”), de acordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência e Projetos do Pregão Presencial nº 10/2020 - Processo nº 15/2020, conforme segue: Cláusula Quarta – Retoma a execução dos serviços contratado a partir do dia 25/02/2022, sendo a nova vigência até o dia 23/02/2023, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração. Cláusula Décima Segunda – Altera o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato que passa a ser a servidora Rosemary Justi Veiga, CPF nº 117.399.808-08, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental. Data de Assinatura: 31/03/2022.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.852/0001-65. Objeto: Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações nas Cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato nº 034/2019, destinado ao fornecimento de sistema de Gestão Social, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 17/2019 – Processo nº 28/2019, com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue: “Cláusula Sexta – Prorrogar o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022. Cláusula Décima Sexta – O Contratante, através da Sra. Marli Aparecida Escardovelli Alcântara, inscrita no CPF sob o nº 060.843.128-10, Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, na forma prevista no Art. 67 e seus Parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.” Data de Assinatura:

31/03/2022.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a ÁREA DE SOLTURA E MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE – ESTÂNCIA NATUREZA. Objeto: Resolvem proceder alteração na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2020, que tem como objeto desenvolver ações conjuntas e integradas, visando proteger a fauna silvestre, através da manutenção e melhoria das instalações da Área de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre – Estância Natureza, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2022. Data de Assinatura: 25/03/2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – PROCESSO Nº 46/2022

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2022 - Processo nº 46/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital nº 2.351/2022, conforme segue:

- Para a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ 37.227.550/0001-58, os itens abaixo especificados, totalizando a importância de R\$ 2.943,60.

Item 27

Descrição: Quadro quadriplex de 25 mm²

Quantidade: 220

Unidade: Metro

Valor Unitário: R\$ 13,38

Valor Total: R\$ 2.943,60



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 17 de 50

- Para a empresa ISRAEL SERENO FERREIRA ME, CNPJ 07.336.044/0001-36, os itens abaixo especificados, totalizando a importância de R\$ 16.066,23.

Item 02

Descrição: Barra sistema X completa

Quantidade: 6

Unidade: Barra

Valor Unitário: R\$ 6,70

Valor Total: R\$ 40,20

Item 03

Descrição: Bucha S/6 com parafuso de bloco

Quantidade: 50

Unidade: Peça

Valor Unitário: R\$ 0,34

Valor Total: R\$ 17,00

Item 04

Descrição: Cabo de 10 mm²

Quantidade: 15

Unidade: Metro

Valor Unitário: R\$ 7,57

Valor Total: R\$ 113,55

Item 05

Descrição: Cabo de 50 mm²

Quantidade: 200

Unidade: Metro

Valor Unitário: R\$ 36,50

Valor Total: R\$ 7.300,00

Item 06

Descrição: Cabo de 95 mm²

Quantidade: 45

Unidade: Metro

Valor Unitário: R\$ 71,50

Valor Total: R\$ 3.217,50

Item 08

Descrição: Calha 2 x 40 fluorescente

Quantidade: 2

Unidade: Peça

Valor Unitário: R\$ 55,00

Valor Total: R\$ 110,00

Item 16

Descrição: Fio de 1,5 mm²

Quantidade: 20

Unidade: Metro

Valor Unitário: R\$ 1,36

Valor Total: R\$ 27,20

Item 17

Descrição: Fio de 2,5 mm²

Quantidade: 80

Unidade: Metro

Valor Unitário: R\$ 2,18

Valor Total: R\$ 174,40

Item 18

Descrição: Fio de 4,0 mm²

Quantidade: 200

Unidade: Metro

Valor Unitário: R\$ 3,44

Valor Total: R\$ 688,00

Item 19

Descrição: Fio de 6,0 mm²

Quantidade: 450

Unidade: Metro

Valor Unitário: R\$ 4,90

Valor Total: R\$ 2.205,00

Item 20

Descrição: Fita isolante 20 metros

Quantidade: 4

Unidade: Rolo

Valor Unitário: R\$ 6,20

Valor Total: R\$ 24,80

Item 23

Descrição: Lâmpada de LED tubular de 18W

Quantidade: 4

Unidade: Peça

Valor Unitário: R\$ 15,50

Valor Total: R\$ 62,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 18 de 50

Item 24

Descrição: Mangueira corrugada de 1 1/2``
reforçada
Quantidade: 30
Unidade: Metro
Valor Unitário: R\$ 3,67
Valor Total: R\$ 110,10

Item 25

Descrição: Mangueira de polietileno de 1 1/2``
Quantidade: 50
Unidade: Metro
Valor Unitário: R\$ 9,90
Valor Total: R\$ 495,00

Item 26

Descrição: Quadro de distribuição extenso de 50
disjuntores trifásicos com barramento de 150
amperes
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
Valor Unitário: R\$ 1.468,50
Valor Total: R\$ 1.468,50

Item 31

Descrição: Trilho para disjuntor DIN
Quantidade: 1
Unidade: Metro
Valor Unitário: R\$ 12,98
Valor Total: R\$ 12,98

- Para a empresa LICITARA COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,
CNPJ 29.953.468/0001-82, os itens abaixo
especificados, totalizando a importância de R\$
22,81.

Item 15

Descrição: Espelho cego 4 x 2
Quantidade: 1
Unidade: Peça
Valor Unitário: R\$ 1,52
Valor Total: R\$ 1,52

Item 22

Descrição: Interruptor de 2 sessões de embutir
Quantidade: 1
Unidade: Peça
Valor Unitário: R\$ 7,78
Valor Total: R\$ 7,78

Item 28

Descrição: Soquete para lâmpada fluorescente
Quantidade: 8
Unidade: Peça
Valor Unitário: R\$ 1,08
Valor Total: R\$ 8,64

Item 29

Descrição: Tomada de 10 amperes para embutir
Quantidade: 1
Unidade: Peça
Valor Unitário: R\$ 4,87
Valor Total: R\$ 4,87

- Para a empresa META COMERCIO DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP,
CNPJ 27.518.373/0001-05, os itens abaixo
especificados, totalizando a importância de R\$
583,79.

Item 07

Descrição: Caixa padrão Telebrás de embutir de 40
x 40 x 15 cm, com chave, fundo, de madeira
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
Valor Unitário: R\$ 141,50
Valor Total: R\$ 141,50

Item 09

Descrição: Chave disjuntor de 200 amperes com
terminal
Quantidade: 1
Unidade: Peça
Valor Unitário: R\$ 442,29
Valor Total: R\$ 442,29

- Para a empresa SODUFRIO COMERCIO E
REFRIGERACAO LTDA ME, CNPJ



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 19 de 50

13.076.766/0001-00, os itens abaixo especificados, totalizando a importância de R\$ 1.175,30.

Item 11

Descrição: Disjuntor bifásico de 20 amperes

Quantidade: 22

Unidade: Peça

Valor Unitário: R\$ 25,55

Valor Total: R\$ 562,10

Item 12

Descrição: Disjuntor bifásico de 25 amperes

Quantidade: 24

Unidade: Peça

Valor Unitário: R\$ 25,55

Valor Total: R\$ 613,20

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Penápolis, 06 de abril de 2022.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, celebrado entre o Município de Penápolis e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0001-12, objetivando a transferência, durante o exercício de 2022, de recursos financeiros municipais, a título de subvenção médica, destinados às despesas de custeio da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022. Data: 08/03/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, celebrado entre o Município de Penápolis e a Organização da Sociedade Civil MOVECA – MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA, inscrita no CNPJ sob nº 00.928.837/0001-03, objetivando a transferência, durante o exercício de 2022, de recursos financeiros municipais, a título de subvenção médica, destinados às despesas de custeio da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022. Data: 08/03/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, celebrado entre o Município de Penápolis e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.467.318/0001-38, objetivando a transferência, durante o exercício de 2022, de recursos financeiros municipais, a título de subvenção médica, destinados às despesas de custeio da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022. Data: 08/03/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022, celebrado entre o Município de Penápolis e a Organização da Sociedade Civil ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.033.940/0001-87, objetivando a transferência, durante o exercício de 2022, de recursos financeiros municipais, a título de subvenção médica, destinados às despesas de custeio da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022. Data: 16/03/2022.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 20 de 50

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/22, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, CNPJ nº 49.576.416/0001-41 e a OSC CASA DA SOPA ANTONIETA DE ALMEIDA, CNPJ sob o nº 47.759.170/0001-18, destinado a permissão de uso do espaço do Barracão do Centro Comunitário do Bairro São Francisco, localizado na Avenida Vicente Assi, nº 500, Bairro São Francisco, Penápolis/SP, para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos, com fundamento no Decreto Municipal nº 7126, de 16/03/2022. Prazo: inicia-se em 16/03/2022, com vigência de 12 (doze) meses. Data: 16/03/2022.

Endereço: Rua Francisco Barbosa dos Santos, Quadra 47, Lote 24 – Resid. Jardim do Lago IV
Cadastro: 940290-083-0113-001

Endereço: Av. Manoel Duran, Quadra 45, Lote 14 – Resid. Jardim do Lago V
Cadastro: 945290-014-0223-001

Endereço: Rua Irmãos Torrezan, Lote 28 – Chácara Recreio Mirage
Cadastro: 935310-029-0570-001

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, fica notificado os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóvel e do passeio, pois o mesmo encontra-se sujo (com mato alto) e outros detritos.

Endereço: Rua Antônia Waldemarin Rossi, 29 - Maria Areias Torres
Cadastro: 930330-068-0116-001

Endereço: Rua Antero José de Lima, Quadra D, Lote 08 – Residencial Santa Cecília
Cadastro: 930330-068-0106-001

Endereço: Rua João Rubino, 199, Quadra 68, Lote 07 – Resid. Jardim do Lago V
Cadastro: 945285-018-0134-001

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, fica notificado os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos do imóvel e do passeio, pois o mesmo encontra-se sujo (com mato alto) e outros detritos.

Endereço: Rua Antero José de Lima, Quadra D, Lote 09 – Residencial Santa Cecília
Cadastro: 930330-068-0116-001

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 21 de 50

173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: Av. Luiz Beneciutti, nº 579 – Res. Benone Soares de Queiroz

Nome do proprietário: Caixa Econômica Federal

Nome do compromissário: Marlene Pereira Ramalho

Cadastro do imóvel: 980320-073-0294-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFP's e outras penalidades na legislação citada.

SECRETARIA DE FINANÇAS - SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos a empresa Camila Bonani Manzano, CNPJ 11.377.649/0001-42, estabelecido na cidade de Penápolis/SP,- a comparecer no Serviço de Rendas e Tributos desta Prefeitura, no prazo de 30 dias, para legalizar sua situação fiscal tributária em descumprimento ao disposto no Art. 90 da Lei Municipal 1202/2003, referente ao ISSQN devido e não recolhido dentro do prazo legal, conforme

movimento econômico tributável apurado durante procedimento fiscal, constante no processo administrativo 13545 de 29/11/2021,. Convém ressaltar que, de acordo com artigo 286 do C.T.M, se não for efetuado o pagamento mencionado dentro do prazo fixado pela legislação, o débito será inscrito em Dívida Ativa tributária do Município, acrescido das multas por infração, no valor de R\$ 831,41. Cancelamento da Inscrição Municipal de Nº 1.299.871, na data de 24/11/2021, Conforme determina o artigo 114 do código Tributário Municipal- lei nº 777/98.

SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 1543 – Vila das Fábricas

Nome do proprietário: Nathan Thomaz da Silva

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 960320-083-0102-001

2. Endereço: Av. Eduardo Berbel Sorroche, nº 27 – Vila São João

Nome do proprietário: José Alves Salustiano

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 965315-077-0297-001

3. Endereço: Rua Waldemar Perosso, nº 540 – Residencial Jd. Tropical

Nome do proprietário: André Luis de Souza Marin

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 960330-090-0207-001



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 22 de 50

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFP's e outras penalidades na legislação citada.

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame Pregão Eletrônico nº 10/2022 à empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0002-90, conforme abaixo descrito e de acordo com a proposta apresentada. Os pagamentos ocorrerão na forma prevista no Edital.

- ITEM 01: R\$ 60.600,00 (Sessenta Mil e Seiscentos Reais);
- ITEM 02: R\$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais);
- ITEM 03: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais).

Valor Global: R\$ 63.880,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022 o qual tem como objeto a aquisição de peças de primeira linha para reforma da parte rodante de um Trator de esteira New holland D 180-C chassi HBZN180CVHAC00848, conforme descrições e condições contidas no Edital.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Penápolis, 06 de abril de 2022.

Mariangela Alexandrino Aguiar - Pregoeira

Carlos Alberto Bachiega - Presidente do Daep

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 23 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DIVULGA o gabarito definitivo da prova objetiva realizada no dia 03 de abril de 2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Penápolis, 07 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 24 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

GABARITO DEFINITIVO

APOIADOR DE COMBATE A DENGUE

1- D	6- C	11- C	16- A	21- A
2- C	7- D	12- A	17- D	22- B
3- B	8- B	13- D	18- C	23- A
4- B	9- A	14- A	19- B	24- D
5- X ¹	10- C	15- B	20- D	25- C

A questão anulada (X¹) será pontuada como correta para todos os candidatos.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 25 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Penápolis, através do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DIVULGA a lista de classificação com as notas das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Penápolis, 07 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 26 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

APOIADOR DE COMBATE A DENGUE

Clas.	Nome	RG	Data de Nasc.	Nota
1	LARA MERCÚRIO DE FREITAS	500818034	08/02/2002	92,00
2	GEISA CRISTINA DIAS DA SILVA MANOEL	30.703.784-8	31/12/1978	88,00
3	LUIS EDUARDO GONÇALVES	177745289	31/07/1969	88,00
4	THOMAS GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	413487131	04/01/1996	88,00
5	CATIELE JANAINA GOMES PEDROSA	45.464.798-0	27/07/1986	84,00
6	LISIANE PEREIRA VALLIM	259888370	01/06/1982	80,00
7	DANIELE TONANI CRISPIM	41.691.197-3	04/10/1995	80,00
8	BEATRIZ GONÇALVES ASSUMPCÃO	384303596	21/08/2000	80,00
9	FABRINY DE OLIVEIRA LEITE DOS SANTOS	479662472	12/02/1992	80,00
10	YASMIM SANCHES RODRIGUES	564970773	03/03/2003	80,00
11	JÉSSICA ALEXANDRINO DA SILVA GOLLO	456342850	02/03/1996	80,00
12	PRISCILA GIMENES SOARES	58.281.477-7	19/12/2003	76,00
13	MIRIAN PALMIRO BUENO	333440559	28/10/1980	76,00
14	LILIAN APARECIDA GOUVEIA LOPES	56641734	12/10/1999	76,00
15	DEISE CARLA DA PAIXAO DE DEUS	47.579.901	10/01/1991	76,00
16	PRISCILA MIRANDA OLIVEIRA	55.870.490-6	06/04/2002	76,00
17	ANA LUIZA COUTO LIMA	606196699	23/02/2004	76,00
18	ROSÂNGELA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA	25508900-4	05/08/1973	76,00
19	GISLAINE PORCINO	18715434	14/06/1970	76,00
20	MARIA CÉLIA DA SILVEIRA YAMAMOTO	166770164	07/03/1958	72,00
21	WAGNER RIBEIRO GONZAGA	183590016	13/10/1964	72,00
22	ELIZABETH DE OLIVEIRA ALVES GUIMARÃES	194012190	20/08/1966	72,00
23	ELIZETE APARECIDA DA SILVA PATROCINIO	481249709	24/07/1992	72,00
24	JÓICE DOS SANTOS NOGUEIRA	45747546-8	25/01/1997	72,00
25	RUBENS TEIXEIRA PEREIRA	221853807	16/05/1969	72,00
26	LYLIAN CHRISTINA DE JESUS SANTANA	46389134x	19/03/1990	72,00
27	LETICIA AMBROSIO RODRIGUES	59.545.735-6	02/09/2002	72,00
28	NATANAEL RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR	560137151	11/06/1998	72,00
29	LILIAM MARIA DE ALEXANDRIA	230839721	28/02/1974	72,00
30	MARINA LUIZA DA SILVA	23312651x	03/08/1976	72,00
31	ALINE KAREN PEREIRA DE SOUZA	574478425	20/12/2001	72,00
32	YASMIN RAYSSA DA CRUZ RAMOS	39.577.648 -X	05/03/2004	72,00
33	CRISTIELEN RODRIGUES CRUZ DA SILVA	457126176	14/03/1996	72,00
34	RYAN PRUDENCIO DE OLIVEIRA	534815765	17/02/2003	68,00
35	LUCIANA CAVICHIO GIL	219600375	29/03/1971	68,00
36	JULIO LUDERITZ BRUNO	287435866	16/07/1976	68,00
37	ALINE MACHADO PEREIRA PARPINELLI	405541521	25/06/1985	68,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

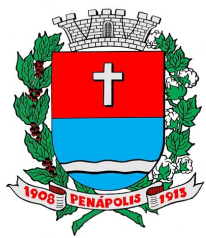
Ano VI - Edição nº1313

Página 27 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

38	ANA LINDAURA DOS SANTOS	258913241	14/01/1966	68,00
39	REGINA RODRIGUES BARBOZA	226.436.330	12/11/1969	68,00
40	SANDRA HELENA BONFIM	404685821	01/05/1983	68,00
41	LAILANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	456791279	11/07/1996	68,00
42	ISABELLA DE OLIVEIRA BASÍLIO	592356413	27/05/2003	68,00
43	NATHÁLIA DANTAS PEREIRA	404672917	26/01/1987	68,00
44	ALANA SOARES DA COSTA	496372889	17/12/1994	68,00
45	LUCIANA DA CONSOLAÇÃO SILVA	244608817	26/10/1971	68,00
46	ANGELA FACO NOGUEIRA	323677113	28/07/1981	68,00
47	SARAH CRISTINA FELIPE	588717666	21/01/2004	68,00
48	MAIARA MICHELLI DE PAULO FAXINA MARTINS	471084128	20/10/1990	64,00
49	GABRIEL GOMES DOURADO	62361138-7	28/09/2002	64,00
50	JOANA DARCH MARIA DA PAIXÃO PEREIRA	242025675	09/02/1971	64,00
51	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARGIONI	49257486-8	19/08/1993	64,00
52	MICHELE FERNANDA DA SILVA	349707029	05/09/1981	64,00
53	FERNANDA APARECIDA NERIS MONTANARIO	414250795	20/08/1986	64,00
54	ALANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	559002941	18/09/1997	64,00
55	JENNIFER CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	407325128	21/06/1988	64,00
56	EMILLY SANT ANA BARRINHA	53.869.802-0	27/06/2000	64,00
57	MÁRCIA ROSELI PRUDENCIO GONÇALVES	309079585	21/11/1979	64,00
58	NATÁLIA ROBERTA ESPONTÃO PELICOLLI	403356076	16/02/1985	64,00
59	DAIANE MONTEIRO DA SILVA	45790832 4	31/12/1987	64,00
60	LAURA RAFAELA COSTA GALLINARI	583252916	09/07/2003	64,00
61	LENI APARECIDA GONÇALVES ASSUMPÇÃO	24633538-5	10/11/1970	64,00
62	FABIA DE FREITAS	263423608	08/08/1973	64,00
63	CONRADO GOUVEIA TOSETO	437195314	17/10/1982	64,00
64	NATASH FER MARTI	591477154	27/02/2004	64,00
65	ROBERTA DE CARVALHO NUNES	40335609	09/11/1986	64,00
66	TAINA DE OLIVEIRA SILVA	506323638	01/04/1997	64,00
67	WALDIR AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	430925864	12/06/1986	60,00
68	ASSUNÇÃO DE LOURDES PASSINE	1709505005	04/10/1976	60,00
69	RENATA CRISTINA ORTELAN WENCESLAU	47954122x	03/01/1992	60,00
70	ADRIANA ARAÚJO COUTINHO	33570234 X	19/07/1979	60,00
71	ELAINE CRISTINA DA SILVA	35342574-6	12/03/1980	60,00
72	SUELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	20.213.129-4	03/03/1970	60,00
73	ADRIANA MONTEIRO DOS SANTOS	4030400	22/12/1985	60,00
74	KATIA APARECIDA MARTINES DA SILVA	403354365	12/10/1988	60,00
75	MARIANA REGINA DOS SANTOS	50950145x	28/03/2000	60,00
76	GRACIETTI SERAFIM TEIXEIRA	401524954	11/10/1983	60,00
77	MARINA LOPES DE SOUZA	457480336	07/09/1996	60,00
78	SUSI MEIRE BALBINO	283781944	18/03/1969	60,00
79	EDUARDA SOUZA CARRILLO	599985665	02/01/2004	60,00
80	DIEGO CAVALCANTE PEREIRA DANTAS	598013143	18/12/1986	56,00
81	SHAELE CRISTINE DA SILVA CANDIANI	567936296	06/06/1999	56,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 28 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

82	FLAVIA SIMAO PAGANI	430922309	05/02/1987	56,00
83	IVAN PIPINO	19847560	14/01/1967	56,00
84	ELSA GUALDIANO RODRIGUES	234054657	15/06/1970	56,00
85	DAYANE AMORIM ROCHA	538706600	23/01/1992	56,00
86	MARIANA DA ROCHA GOUVEIA	592408345	18/05/2001	56,00
87	TATIANE APARECIDA POMBAL TEIXEIRA	40.042.403.4	26/02/1983	56,00
88	SUSANA FATIMA MENEZES CHUFFI	213257154	20/12/1970	56,00
89	RONI HILDON GRAMA	26.415.798.9	15/08/1975	56,00
90	TACIANE KIIHL DA SILVA	542837675	16/05/1996	56,00
91	GABRIELA MORETTI MARQUES LEAL	402963611	25/05/1994	56,00
92	CAMILA DINIZ FIDELIS ALMEIDA	40288020-1	04/10/1993	56,00
93	LUCIANA MESSIAS PEREIRA	365699603	11/05/1983	56,00
94	OSVANILDA BENTO	40764314-X	03/02/1979	56,00
95	STEFANIE TEIXEIRA ARAUJO	600029499	03/08/2000	56,00
96	VALDEVIQUES INACIO DA SILVA JUNIOR	110775958	05/04/1960	52,00
97	IRIS FRANCISCA PARPINELLI	575932934	04/09/2000	52,00
98	ADRIANA PEREIRA LIMA ROSENDO	244354285	20/03/1976	52,00
99	MONIQUE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	465508583	27/03/1990	52,00
100	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	567635685	01/02/2000	52,00
101	LIDIANE CARLA SANCHES BENEDICTO FAREZIN	305208810	20/11/1979	52,00
102	ALINE DIAS DA SILVA CARRIJO	469807325	24/07/1983	52,00
103	ROSANA MADALENA VASCONCELOS	26.342.417-0	25/02/1974	52,00
104	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	257826178	18/06/1975	52,00
105	TAYNARA PANÇA DE SOUZA	460102928	13/06/1989	52,00
106	INGRID BUENO PEREIRA	555407019	17/12/1999	52,00
107	BEATRIZ FRANCISCA PARPINELLI	57.593.354-9	04/09/2000	52,00
108	LEIDIANE DE OLIVEIRA MIOTI	461230999	01/09/1989	52,00
109	PATRICIA CLETO SANTOS ALMEIDA	29.493.094-2	04/11/1974	52,00
110	ELIZABETH ADELINA PASSINI GOBBI	209409666	19/05/1968	52,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 29 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

Não classificados – Conforme item 6.6 do Edital (O candidato não poderá zerar na prova de conhecimento específico)			
Nome	RG	Data de Nasc.	Nota
DÉBORA LATORRE DOS SANTOS BELO	564621870	17/07/1998	72,00
RAYANE LIMA DE SOUZA	3063386	12/01/1993	64,00
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS PAULA	24434835_2	18/05/1972	64,00
LUCAS DE SOUZA SANTOS	57183709-8	04/08/2003	56,00
MARIA AMÉLIA CARRILLO MARQUES	401526008	30/04/1982	52,00
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	58051072-4	24/03/2002	52,00
Não classificados – Conforme item 7.2 do Edital (... sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva)			
Nome	RG	Data de Nasc.	Nota
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	62.944.846-2	05/09/2002	48,00
JHENIFER TONANI	582810073	05/05/2002	48,00
WILSON ARAUJO DOS SANTOS	306161837	04/01/1975	48,00
PAMELA REGINA DE ALMEIDA	421773571	25/10/1987	48,00
ROGERIO DE OLIVEIRA ALVES	277088604	10/04/1976	48,00
RAYANI DE OLIVEIRA BARBOSA	59241235	20/07/2000	48,00
LUIZ CARLOS SENATORE JÚNIOR	21624203	01/05/1973	48,00
ÉRICO LOURENÇO CABRAL JÚNIOR	45777356	20/07/1989	48,00
JULIANA MAIA DE OLIVEIRA	471624081	29/04/1990	48,00
SARAH CLÍCIA CÁPUA CRUZ	435602032	20/01/1997	48,00
EDER DE LIMA SILVA	499810272	20/11/1997	48,00
STELLA LEMES DA SILVA	59.338.051-4	14/04/2001	44,00
ANGÉLICA DOMINGOS RODRIGUES	483769873	05/10/1991	44,00
JANAINA RODRIGUES NAVARRO	235240965	13/05/1975	44,00
LAIR ANDERSON PASSINI BRITO	32.009.170-3	29/06/1978	44,00
RICARDO PEDRO DOS SANTOS	45639879x	06/10/1984	44,00
TAINARA DE ALMEIDA DE SOUZA	644988117	23/06/2000	44,00
TATIANE SANTANA DE OLIVEIRA	488281799	15/04/1993	44,00
LUZIA APARECIDA MENEZES	20964020	08/09/1967	44,00
ESTEFANY VITORIA MARTINS CORREA	583240100	23/10/2001	44,00
TAMIRIS GRILLO ARAUJO	463913292	23/03/1990	44,00
RAFAEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	466031646	18/11/1989	40,00
MARIA APARECIDA SAMPAIO RODRIGUES	19.182.570-0	22/08/1971	40,00
REGINALDA NUNES OLIVEIRA	36.769.099.8	28/04/1976	40,00
THAINA OLIVEIRA DA SILVA	591477774	08/02/2004	40,00
NATANI CRISTINA ESPONTÃO	45.803.221-9	21/03/1989	40,00
SEBASTIANA PRUDENCIO GONÇALVES	309079573	07/04/1978	40,00
MARLENE MACIEL DE LIMA	205772924	19/09/1966	40,00
MARIANA RODRIGUES NERIS	60.888.854-0	19/11/2001	40,00
ADILSON PEDRO DOS SANTOS	17363796-6	06/01/1964	36,00
NASCIMARA DOURADO DA SILVA	457774320	08/05/1989	36,00
ADRIANA DE SOUZA SOARES	369257005	17/07/1979	36,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 30 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

RUBENS DONZELI LEÇA	278474822	08/04/1981	36,00
DIESCIA KARINA VIEIRA	47332446	16/02/1991	36,00
MARIA APARECIDA MENARDI GIL	194016924	27/09/1964	36,00
PRISCILA DA SILVA DE CASTRO	445017880	24/10/1988	32,00
LOURDES PASSINI	22.643.647-0	21/02/1958	32,00
SILAS CAVALCANTI	283168869	11/05/1974	32,00
CYNTHIA TAMIRES DOS SANTOS BELO	549397759	04/11/2000	32,00
JOICE MIRELI SAMPAIO DE SOUZA	402219594	13/09/1994	32,00
EDICREIA NASCIMENTO	40.152.829.7	05/03/2022	32,00
JOCIELMA SILVA RAMOS	432255795	12/08/1985	32,00
ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA CANDIDO	216241200	02/06/1968	32,00
ANA CLARA SOUZA PEREIRA	479206594	16/09/1991	28,00
MARCOS ANTONIO PARRA ALVARAN	526877698	13/02/1999	24,00
MIRIAN REGINA VIEIRA DOS SANTOS	56018659-9	30/04/2002	24,00
ROSIMEIRE RAMOS	655393201	03/10/1974	24,00
PATRÍCIA DA SILVA	353867184-4	22/06/1980	24,00
DENISE AUGUSTO MOURA RICARDO	446545247	29/11/1988	20,00
STEFANY DOMINGOS ALVES FIGUEIREDO	599040403	08/03/2000	8,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 31 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

EDITAL Nº 2368 de 30/03/2022 EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que fará as seguintes alterações/retificações, conforme abaixo discriminado:

I - RETIFICAR a carga horária e o vencimento base dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, conforme segue:

Fisioterapeuta	30	CR	2.294,89	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe
Terapeuta Ocupacional	30	CR	2.294,89	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe

II - EXCLUIR o cargo de **Psicólogo** do presente Concurso Público. Para solicitar a devolução da taxa de inscrição o candidato deverá preencher o "Formulário de Devolução da Taxa de Inscrição", conforme anexo I, e enviar no seguinte email: seletivo2022@penapolis.sp.gov.br.

III - ALTERAR a data de realização da Prova Escrita objetiva para o dia **29 de maio de 2022**.

IV - ALTERAR a data de divulgação do gabarito oficial e do Resultado Preliminar da Prova Escrita para o dia **09 de junho de 2022**.

V - ALTERAR a data de divulgação do resultado final para o dia **15 de junho de 2022**.

VI - RETIFICAR a descrição do cargo de Terapeuta Ocupacional, conforme segue:

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição Sintética: Trata, desenvolve e reabilita portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.
Descrição Detalhada: ♦ Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia; ♦ Organiza, prepara e executa programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; ♦ Planeja, executa ou supervisiona trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo no paciente atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar seu estado psicológico; ♦ Dirige e orienta os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução de tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, para apressar sua reabilitação; ♦ Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penápolis - SP, 07 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 32 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

ANEXO I - FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Edital de Concurso Público nº 001/2022, sob nº de inscrição _____ venho solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 80,00.

Para tanto informo que a referida devolução deverá ser efetuada, conforme abaixo informado:

BANCO	
AGÊNCIA	
NÚMERO DA CONTA CORRENTE	
NÚMERO DA CONTA POUPANÇA	
NOME DO TITULAR DA CONTA	
CPF DO TITULAR DA CONTA	

Atenciosamente



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 33 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 Edital Normativo nº 2373 de 07/04/2022

O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública o EDITAL NORMATIVO para o PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 de provas, para provimento de VAGAS TEMPORÁRIAS do seu quadro de pessoal.

O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA., e o acompanhamento e fiscalização efetuados pela COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, nomeada pela Portaria Municipal nº 178 de 04/04/2022.
- 1.2 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano contado da data de Homologação Final dos Resultados, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração do Município de Penápolis, para o preenchimento das vagas deste edital e mais das que vierem a vagar ou serem criadas na sua vigência.
- 1.3 Toda menção a horários utilizados, neste e demais editais referentes ao certame, terão como base o horário de Brasília/DF.
- 1.4 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no DIÁRIO OFICIAL DE PENÁPOLIS, através do endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial, e acessoriamente no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS no endereço www.penapolis.sp.gov.br e no site da GL CONSULTORIA no endereço eletrônico portal.glconcursos.com.br.
 - 1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também no Mural da Prefeitura.
- 1.5 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; obrigação do uso de máscaras, fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no "Edital de Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha".

2. DO EMPREGO PÚBLICO

O detalhamento do emprego público, requisitos mínimos exigidos, referência salarial, salários, carga horária semanal e valor da inscrição, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

2.1 TABELA DE EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA ¹	REF	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Merendeira (Temporário)	09	40 horas semanais	02/01	R\$ 1.317,96	Ensino fundamental incompleto – Mínimo 6ª série	R\$ 25,00

- 2.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos por meio de contrato administrativo de trabalho para as vagas temporárias, relacionadas ao Emprego público descrito na Tabela de Emprego público do item 2.1 regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 2.3 Os Anexos deste Edital são os que seguem:
ANEXO I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
ANEXO II – Atribuições Inerentes ao Emprego público;

¹ Centro: Horário: Semanal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 34 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

ANEXO III – Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição;
ANEXO IV – Solicitação de Condição Especial;
ANEXO V – Cronograma de Atividades (Previsto).

3. DAS INSCRIÇÕES – INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 3.3 Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter, até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
 - e) Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do emprego público, no ato da posse/contratação.
 - f) Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.
 - g) Preencher as exigências do Emprego público, segundo o que determinam leis pertinentes e a Tabela de Emprego público do item 2.1, do presente Edital.
- 3.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 3.5 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h00min do dia 08 DE ABRIL até as 23h59min do dia 17 DE ABRIL DE 2022.**
 - 3.5.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão Especial de Processo Seletivo e da GL CONSULTORIA.
 - 3.5.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico portal.glconcursos.com.br.
- 3.6 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Emprego público, conforme Tabela do item 2.1 deste Edital.
- 3.7 Ao inscrever-se no Processo Seletivo é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências deste Edital.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Penápolis e a GL Consultoria, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.9 Considera-se inscrição efetivada aquela onde o cadastro e a opção de cargo tenham sido devidamente realizados e que contem com o boleto de inscrição quitado dentro do valor, prazos e condições aqui estabelecidos.
- 3.10 Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.11 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 3.12 O candidato deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** que será realizada até o dia 26 DE ABRIL DE 2022 através da divulgação conforme previsto no item 1.4 deste edital.
 - 3.12.1 Caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o Indeferimento de Inscrição, no local próprio no site da GL Consultoria (portal.glconcursos.com.br), anexando o comprovante de pagamento da inscrição ou outros documentos necessários a comprovação da regularidade de sua situação.
- 3.13 O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, pelo correio em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados da GL CONSULTORIA – Bady Bassitt/SP – CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS - Processo Seletivo Nº 002/2022 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
 - 3.13.1 O candidato deverá enviar requerimento especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas conforme o modelo constante no **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 35 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- 3.13.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 3.13.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 3.14 Modelo do Envelope para envio do laudo e SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL:
- | FRENTE | VERSO |
|---|---|
| <p>A GL Consultoria</p> <p>SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL</p> <p>MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS/SP</p> <p>Processo Seletivo nº 002/2022</p> <p>Nome do Candidato..... Inscrição nº.....</p> <p>CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP</p> <p>Caixa Postal nº 121</p> | <p>Nome do Candidato</p> <p>Endereço do Candidato</p> |
- 3.15 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 3.16 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (portal.glconcursos.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.16.1 Acessar o site da GL Consultoria dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: portal.glconcursos.com.br;
- 3.16.2 Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em "Mais detalhes";
- 3.16.3 Clicar no link "Realizar inscrição";
- 3.16.4 Inserir o número do CPF e clicar em "Validar CPF";
- 3.16.5 Inserir a senha criada no sistema;
- 3.16.6 Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o Emprego público pretendido e realizar a inscrição;
- 3.16.7 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição na rede bancária;
- 3.17 O candidato é responsável pela digitação das informações no cadastro eletrônico, devendo estar atento a digitação correta de todos os dados informados.
- 3.18 Os dados cadastrais de NOME, NÚMERO DO CPF e DATA DE NASCIMENTO, não podem ser corrigidos diretamente pelos candidatos no sistema, para tanto, os interessados deverão solicitar a adequação através da "Área do Candidato" no site da GL Consultoria (portal.glconcursos.com.br) logo que se deem conta do equívoco.
- 3.18.1 As correções somente serão apresentadas nas listas utilizadas por ocasião da realização das provas objetivas se solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação do deferimento das inscrições.
- 3.18.2 Com exceção dos dados citados (NOME, NÚMERO DO CPF e DATA DE NASCIMENTO), todos os demais poderão ser alterados pelo próprio candidato no sistema, através da "área do candidato" a qualquer tempo.
- 3.18.3 Aconselha-se que as atualizações de endereço e contato que forem realizadas após a homologação do certame sejam, concomitantemente, informadas ao órgão realizador.
- 3.18.4 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada com o critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.18.5 Por ocasião da realização da Prova Objetiva as correções sobre as informações de NOME e DATA DE NASCIMENTO poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala que constará a correção na Folha de Ocorrências, contudo, este procedimento não exime o candidato da posterior solicitação para correção destes dados através da "área do candidato".



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 36 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- 3.19 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico portal.glconcursos.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 3.20 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.
- 3.20.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, **OBRIGATORIAMENTE**, na rede bancária **até o dia do vencimento**.
- 3.20.2 Os boletos serão gerados **com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições**, e não deverá ser recolhido após o vencimento, sob pena de **indeferimento** da inscrição em caso contrário.
- 3.20.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.20.4 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do Município de Penápolis) a inscrição será indeferida.
- 3.20.5 As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 3.20.6 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 3.21 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.22 A GL Consultoria e a Prefeitura Municipal de Penápolis não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.23 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site portal.glconcursos.com.br nos últimos dias de inscrição.
- 3.24 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.25 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência, todos aqueles cujas atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.26 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.27 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 3.27.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 3.27.2 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.28 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo Município de Penápolis, serão submetidos ao exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Emprego público e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público.
- 3.28.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego público, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.29 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.30 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 37 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- 3.31 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência, deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.31.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada) sob pena de **indeferimento** do pedido em caso contrário.
- 3.31.2 O laudo deverá ser enviado pelo correio em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº121 – aos cuidados da GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
- 3.31.3 A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 3.31.4 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de inscrição de pessoa com deficiência:
- | FRENTE | VERSO |
|---|---|
| <p>A GL Consultoria</p> <p>SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD</p> <p>MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS/SP</p> <p>Processo Seletivo nº 002/2022</p> <p>Nome do Candidato..... Inscrição nº.....</p> <p>CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP</p> <p>Caixa Postal nº 121</p> | <p>Nome do Candidato</p> <p>Endereço do Candidato</p> |
- 3.31.5 O laudo entregue não será devolvido.
- 3.31.6 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado.
- 3.32 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme modelo constante do **ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**.
- 3.33 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, ou não solicitar o atendimento às condições especiais de que necessita, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.34 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego público quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 3.35 Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pelo Município de Penápolis ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.35.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.
- 3.35.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 3.38 Em atendimento à legislação municipal no que tange à Lei Nº 1205/2004, Lei Nº 1566/2009 e Lei Nº 1999/2014 poderá pleitear a isenção do valor da inscrição o candidato que:
- 3.38.1 Comprovar, com documentação, **doação de sangue**, no mesmo ano, retroativas à data do início das inscrições, em hospitais ou Postos de Saúde Pública, por no mínimo 02 (duas) vezes ou comprovarem, através de documentação, serem **doadores de órgãos**.
- 3.38.1.1 Para comprovação o interessado deve enviar declaração da entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e obrigatoriamente a data das últimas doações, no caso de sangue.
- 3.38.2 Preencham, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:
- 3.38.2.1 Sejam **estudantes**, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:
- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 38 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós graduação.
- 3.38.2.1.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, deverá o interessado apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
- 3.38.2.2 Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 3.38.2.2.1 A concessão da redução de que trata esta Lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 - a) Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do artigo 1º, de comprovante de renda, anotações constantes na Carteira Profissional, ou de declaração, por escrito que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado.
- 3.38.3 Comprovar, com documentos, prestação de serviços à Justiça Eleitoral em período eleitoral como eleitor convocado.
- 3.38.3.1 É considerado eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, escrutinador da Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio e os designados para trabalhos destinados à preparação e montagem de votação.
- 3.38.3.2 Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral na última eleição havida anteriormente ao processo seletivo ou concurso público.
- 3.39 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas no item anterior, poderão gozar da isenção do pagamento de inscrição que lhes é facultada, devendo **OBRIGATORIAMENTE** enviar a **SOLITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, conforme ANEXO III juntamente com os documentos comprobatórios da sua situação.
- 3.40 O envio dos documentos comprobatórios do direito à Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://portal.glnconcursos.com.br> até às 13h do dia 11 DE ABRIL DE 2022.
- 3.41 A análise dos documentos comprobatórios se dará até às 15h do dia 13 DE ABRIL DE 2022 sendo o interessado informado pelo e-mail cadastrado no sistema da decisão e posterior publicação do EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO.
 - 3.41.1.1 No caso de DEFERIMENTO do requerimento de isenção a inscrição deverá ser atestada no sistema até o dia 14 DE ABRIL DE 2022, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.
 - 3.41.1.2 No caso de INDEFERIMENTO do requerimento de isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do Processo Seletivo, deverá recolher o valor da inscrição até as 23h59 do dia 18 DE ABRIL DE 2022.
- 3.42 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito:
 - 3.42.1 Ao cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se a falsidade for constatada antes da homologação;
 - 3.42.2 A exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação/contratação;
 - 3.42.3 A declaração de nulidade do ato de nomeação/contratação, se a falsidade for constatada após a publicação.

4. DAS PROVAS

- 4.1 As provas do Processo Seletivo serão da seguinte natureza:
 - 4.1.1 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, realizada de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 39 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1 A aplicação das provas objetivas está **PREVISTA** para o dia **01 DE MAIO DE 2022**.
- 5.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 5.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da GL Consultoria e Prefeitura Municipal de Penápolis até o dia 26 DE ABRIL DE 2022.
- 5.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 5.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo de sua inteira responsabilidade.
- 5.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **03 (TRÊS) HORAS**.
- 5.2.1 O tempo previsto de prova compreende a resolução das questões e o preenchimento da Folha de Respostas Definitivas.
- 5.2.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação.
- 5.2.3 O candidato somente poderá sair da sala depois de transcorrido pelo menos **1/3 (um terço)** do tempo previsto para realização da prova.
- 5.3 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS** deste Edital.
- 5.3.1 As provas de múltipla escolha se constituirão de **25 (VINTE E CINCO)** questões objetivas, cada uma com **04 (quatro)** opções de respostas (alternativas), sendo somente **01 (uma)** correta.
- 5.3.2 Para cada acerto será computado **0,40 (quatro décimos)** ponto, e será considerado **HABILITADO** na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver aproveitamento superior a **5,00 (CINCO) PONTOS**, eliminando-se do Processo Seletivo os demais candidatos.
- 5.3.3 As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas de:
- | ÁREA | Nº DE QUESTÕES |
|------------------------------|----------------|
| A) Língua Portuguesa | 10 |
| B) Matemática | 05 |
| C) Conhecimentos específicos | 10 |
- 5.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.
- 5.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 5.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 5.6.2 A GL Consultoria e a Comissão Especial de Processo Seletivo não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Processo Seletivo não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 5.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 5.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
- 5.7.1.1 A verificação da identidade **NÃO** será realizada através de aplicativos, ainda que estes sejam oficiais.
- 5.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 40 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- 5.7.3 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 5.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.7.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, como preenchimento de formulário específico.
- 5.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação.
- 5.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.11 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.
- 5.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.11.2 É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 5.11.3 A GL Consultoria e a Comissão Especial de Processo Seletivo poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 5.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 5.13 A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 5.15 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.15.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 5.16 A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos–bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 5.17 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.
- 5.17.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 41 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- 5.18 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões, falha de digitação sanável que não prejudique o entendimento da mesma, à GL Consultoria caberá o direito de informar aos candidatos presentes da correção e constar da Folha de Ocorrências a situação pela qual não caberá recurso, posterior.
- 5.19 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 5.19.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.19.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.19.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.19.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 5.19.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.19.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.19.7 Será anulada a prova do candidato que não devolvera sua folha de respostas.
- 5.20 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- a) Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.
- b) Assinar no local apropriado.
- c) Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão.
- d) Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.
- 5.21 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.
- 5.22 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 5.23 Modelo de preenchimento
- | QUESTÕES / RESPOSTAS | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|
| 00 | A | B | C | D |
- 5.23.1 A GL Consultoria não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciativa própria não preencherem todas as informações solicitadas na da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 5.24 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Definitivas devidamente assinada.
- 5.25 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 5.26 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de 1/3 das provas.
- 5.27 Aos 03 (três) últimos candidatos, ao terminarem as provas, serão solicitados que deixem juntos a sala de aplicação das provas.
- 5.27.1 Estes candidatos conferirão o fechamento do Envelope de Lacramento da sala, assim como deverão assinar todos os documentos indicados pelo Fiscal.
- 5.28 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.29 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maior idade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.29.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.29.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.29.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.29.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 5.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 42 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- 5.31 Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 6.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.
- 6.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
- Tiver a idade mais elevada, considerando neste caso o ano, mês e dia no nascimento;
 - Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri;
 - Tiver exercido a função de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela Justiça Eleitoral;
 - Persistindo a igualdade, decidir-se-á em favor do que tiver sido doador de medula óssea, nos últimos seis meses.
- 6.4 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 6.5 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento, conforme apresentado no item 1.4 deste edital, da seguinte forma:
- 7.1.1 Para recurso referente ao edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS a contar do dia seguinte da divulgação no site.
- 7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do PRAZO ESTIPULADO para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 7.3 Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico portal.gconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso na "Área do Candidato" e enviá-lo via internet (através do sistema), devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.
- 7.4 Para recursos contra a nota da prova, com pedido de reanálise dos pontos atribuídos, o candidato deverá cotejar suas respostas com o gabarito divulgado (*Modelo: Questão nº 01 - Resposta X, Questão nº 02 - Resposta Y, e assim por diante*), sem a qual poderá ter seu recurso indeferido administrativamente.
- 7.5 Será liminarmente indeferido o recurso:
- Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
 - Que não disser respeito à fase a que se destina.
- 7.6 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 7.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 7.8 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 7.8.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 43 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- 7.9 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 7.10 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 7.11 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 7.13 O extrato da decisão do Recurso será dado a conhecimento, coletivamente, através de publicação conforme previsto no item 1.4 deste Edital.
- 7.13.1 As manifestações, individuais, referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis aos candidatos que os interpuseram, no site portal.glconcursos.com.br em "Área do Candidato" em até 48h após a publicação do edital de resposta ao recurso correspondente.
- 7.14 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 7.15 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

8. CONTRATAÇÃO DOS EMPREGO PÚBLICO

- 8.1 A contratação dos habilitados far-se-á por meio de contrato de trabalho **POR TEMPO DETERMINADO**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e em conformidade com o Art. 34 da Lei Municipal nº 111/91.
- 8.2 O contrato de trabalho terá duração de 03 (três) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
- 8.3 A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas neste Edital.
- 8.4 A aprovação no Processo Seletivo não gera direitos à contratação.
- 8.5 A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis, devendo o candidato comparecer, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da convocação, ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento da Prefeitura Municipal.
- 8.6 A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos exigíveis para a contratação.
- 8.7 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 8.8 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 8.9 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 8.10 A contratação do candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado, está condicionada a avaliação clínica para comprovar a compatibilidade entre a deficiência e as atividades a serem exercidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 9.3 O candidato que necessitar entrar em contato por e-mail com a GL Consultoria deverá obrigatoriamente identificar o Município, o processo que participa, além de informar o nome, Emprego Público e número de inscrição, condição estas mínimas para que obtenha resposta.
- 9.4 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento das portões da prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento que bem o identifique;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 44 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do início das provas;
 - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - l) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - m) Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
 - n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 9.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS.
- 9.5.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS.
- 9.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.7 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados conforme o previsto no item 1.4 deste Edital.
- 9.8 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente do Município de Penápolis até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 9.9 O contato realizado pelo Município de Penápolis com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Eletrônico e pelo site da prefeitura municipal, no qual o Município de Penápolis publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 9.10 Os candidatos em cargo/função/emprego público, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 9.11 O Município de Penápolis e a GL CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 9.12 O Município de Penápolis e a GL CONSULTORIA se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 9.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Eletrônico no qual o Município de Penápolis publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 9.15 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal do Município de Penápolis.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 45 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

- 9.16 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 9.17 O Município de Penápolis e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 9.18 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 9.19 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 9.20 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 9.21 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante o Município de Penápolis, o candidato que não o fizer até o quinto dia útil, após a publicação do mesmo.
- 9.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

Penápolis/SP, 07 de abril de 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal de Penápolis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 46 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação de verbos. Vocabulário.

MATEMÁTICA: Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conservação e armazenamento adequado de gêneros alimentícios. Noções de nutrição básica. Conhecimento dos equipamentos e utensílios de cozinha. Cuidados com segurança. Preparo de alimentos. Conhecimento de cardápios básicos. Relações interpessoais. Conhecimentos sobre quantidade e qualidade dos alimentos. Boas maneiras ao servir. Boa convivência com os colegas e com os superiores; regras gerais de cortesia e civilidade. Modo de vestir e higiene pessoal e do ambiente. Fundamentos nutricionais; Dietética básica. Questões relacionadas a serviços de Alimentação Escolar. Uso de materiais adequados para higiene, limpeza e conservação das dependências da cozinha e outras questões sobre outras tarefas correlatas, no desempenho da função.

ANVISA. Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação. Resolução-RDC nº 216/2004. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Aliment%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>

CVS. Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo. Portaria CVS-5/2013. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/PORTARIA%20CVS-5_090413.pdf



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 47 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES INERENTES AO EMPREGO PÚBLICO

MERENDEIRA

Descrição Sintética: Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários e observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender a qualidade dos cardápios estabelecidos.

Descrição Detalhada: Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições estabelecidas em cardápio, observando as quantidades estabelecidas e a qualidade dos gêneros alimentícios, cozinhando e temperando os alimentos para obter o sabor e a textura adequada a cada prato; e para atender ao programa alimentar da unidade; Confere, organiza, guarda e conserva os materiais de limpeza, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento; Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoque e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda conforme cardápio estabelecido pela Nutricionista e quantidade de alunos da unidade; Recebe, confere e armazena os gêneros alimentícios, observando data de validade e a qualidade dos produtos, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando manter a qualidade da alimentação escolar; Prepara as mamadeiras para as crianças dos CEIM's, respeitando as fórmulas infantis determinadas por pediatra ou nutricionista para cada criança; Realiza a limpeza de frango e carne bovina, retirando, quando necessário, excesso de gordura e nervos; Confecciona pães, bolos, tortas, sucos, quando necessário; Realiza o pré-preparo dos alimentos, descascando, higienizando e cortando adequadamente os produtos; Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Serve os pratos confeccionados aos alunos, conforme o sistema de distribuição estabelecido na unidade escolar, podendo ser sistema de cafeteria (no qual a merendeira porciona todos os pratos servidos aos alunos) ou sistema self-service (o próprio aluno faz seu prato, cabendo a merendeira a reposição das cubas e apoio ao aluno quando necessário); Realiza higienização ambiental da cozinha (pisos, azulejos, parede, etc); Zela pela limpeza e higienização de cozinhas, para assegurar sua posterior utilização; Realiza higienização adequada dos equipamentos (fogão, freezer, refrigerador, liquidificador, processador de alimentos, etc) e utensílios (panelas, pratos, talheres, mamadeiras, canecas, etc) utilizados no pré-preparo e distribuição da refeição, preservando seu estado de conservação; Atende às convocações eventuais para trabalhar em eventos e solenidades, colaborando nas festas e eventos promovidos pela prefeitura; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 48 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Penápolis/SP.
Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____, Cidade _____, telefone _____,
candidato(a) ao emprego de _____, inscrição nº _____,
venho requerer à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS/SP, através da Comissão de Processo Seletivo/GL Consultoria, isenção do pagamento da inscrição prevista no Edital Normativo, conforme opção assinalada abaixo:

- () Candidato(a) doador de sangue ou de órgãos;
() Candidato(a) estudante de baixa renda;
() Candidato(a) que prestou serviços à Justiça Eleitoral em período eleitoral como eleitor convocado.

Para tanto, informo que enviarei os documentos comprobatórios solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada e DECLARO que estou ciente de que a Declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.

_____, ____/____/2022

Assinatura do Candidato



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 49 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

À
Prefeitura Municipal de Penápolis/SP.
Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____, telefone _____
candidato(a) ao emprego de _____, inscrição nº _____

Descrever a condição especial que necessita para realização da prova:

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

_____, ____/____/2022

Assinatura do Candidato

Página 17 de 18



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 07 de Abril de 2022

Ano VI - Edição nº1313

Página 50 de 50



Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA (PREVISÃO)

AÇÃO	PREVISÃO
Publicação do Edital Normativo.	Até 07 de Abril
Período de Inscrição	De 08 a 17 de abril
Prazo final para solicitação de isenção e encaminhamento de documentos comprobatórios	11 de abril
Prazo final para pagamento da inscrição	18 de abril
Publicação do Deferimento e Indeferimento de Inscrições	Até 26 de abril
Convocação para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Até 26 de abril
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	01 DE MAIO DE 2022
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	02 de maio após as 13h
Recursos – Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	03 e 04 de maio
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	Até 10 de maio
Publicação do Resultado Classificatório.	Até 10 de maio
Recursos sobre o Resultado Classificatório	Até dois dias após a publicação
Publicação do Resultado Final e Homologação	Maio de 2022

V.I - Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no DIÁRIO OFICIAL DE PENÁPOLIS, através do endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial, e acessoriamente no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS no endereço www.penapolis.sp.gov.br e no site da GL CONSULTORIA no endereço eletrônico portal.glconcursos.com.br.

V.II - O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e GL Consultoria.